



AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

AUTOS: 0821504-84.2021.8.12.0001
AÇÃO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
REQTE: SPR INDÚSTRIA E CONFECÇÃO LTDA.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA, primeira empresa com certificação ISO 9001/2015, especializada em perícia, avaliação e administração judicial, sito a Rua Treze de Maio, 2500, sala 1307, 13º andar, Centro, Campo Grande/MS, fone (67) 3389-3000, com endereço eletrônico específico para intimações "intimacao@vcpericia.com.br", devidamente inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, CREA/MS Nº 3078, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL, CRC/MS Nº 000292/O**, nomeada como Administradora Judicial pelo Douto Juízo, vem respeitosamente, apresentar o **Relatório de Prestação de contas** nos termos do Art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

Nestes Termos,
Requer Juntada.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2024.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA
CREA/MS 3078 e CRC/MS 000292/O



RELATÓRIO

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES E CARTAS PRECATÓRIAS
CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

AUTOS: 0821504-84.2021.8.12.0001

CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQTE: SPR INDÚSTRIA E CONFECÇÃO LTDA

Prestação de Contas de fevereiro, março, abril e maio de 2024.



Sumário

| | | |
|----|---|---|
| 1. | PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 2 |
| 2. | DA FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES | 3 |
| 3. | CLASSE I - TRABALHISTA | 3 |
| | 03.01. CREDORES TRABALHISTAS NÃO PAGOS | 4 |
| 4. | CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA..... | 4 |
| | 04.01. CREDORES ESSENCIAIS (PARCEIROS) | 4 |
| | 4.1.2. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO – INVISTA FORNECEDORES MB | 5 |
| | 4.1.3. BASIC PROPERTIES AMERICA INC. E BASIC NET S.P.A. | 6 |
| 5. | CLASSE IV – ME E EPP's | 6 |
| 1. | ENCERRAMENTO..... | 7 |



1. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O processamento da Recuperação Judicial foi deferido conforme decisão interlocutória proferida às fls. 833/840, complementada à fl. 850, com a nomeação desta Administradora, e da Dra. Karyna Hirano dos Santos como auxiliar da AJ.

Por conseguinte, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial em 22/10/2021, conforme fls. 1.069/1.127 destes autos, acerca do qual foram apresentadas objeções: pela empresa LCS International SAS (fls. 1.258/1.264) e Flexus Soluções Ltda. (fls. 1.267/1.268).

Convocada a Assembleia Geral de Credores, cuja instalação se deu em 13/07/2022, a Recuperanda propôs a suspensão para 04/10/2022, em virtude de estar ainda em negociação com alguns credores, também em busca da Certidão Negativa de Débitos Federais (CND) necessária para a aprovação do PRJ, e, estar tratando de uma pendência junto a um dos seus principais licenciadores

Assim, em 22/09/2022, a Recuperanda apresentou o Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 3.579/3.607), com mudança substancial ao plano originalmente apresentado.

Posteriormente, em continuidade à AGC, o termo aditivo foi discutido entre a Recuperanda e credores, sendo então novamente alterado, cuja versão final foi aprovada em assembleia, conforme consta em Ata apresentada às fls. 3.608/3.667.

Para os fins do art. 22, II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora apresentou às fls. 3.668/3.681 o Relatório acerca do plano, não tendo sido identificadas cláusulas conflitantes com os dispositivos da LRF.

Por fim, em sentença de fls. 3.683/3.692, publicada no Diário da Justiça em 06/12/2023, o plano de recuperação judicial foi homologado e, conseqüentemente foi concedida recuperação judicial à empresa SPR Indústria de Confecção S/A, destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da Lei nº 11.101/2005.



2. DA FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Conforme Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, anexado à Ata da Assembleia Geral de Credores (fls. 3.621/3.667), os pagamentos se darão, em síntese, nas seguintes condições:

| Classe | Carência | Deságio | Nº Parc. | Periodicidade | Início de Pagto |
|---------------|----------|---------|----------|---------------|-----------------|
| Trabalhista | 03 meses | 40% | 9 | mensal | Abril/2023 |
| Quirografária | 17 meses | 88% | 14 | semestral | junho/2024 |
| ME/EPP | 11 meses | 80% | 4 | semestral | dezembro/2023 |

Ressalta-se que a carência é contada a partir do mês seguinte à data da homologação do plano, que ocorreu em dezembro/2022.

Tem-se ainda no referido plano, uma condição optativa para pagamento aos credores que decidam apoiar a Recuperanda, desde que haja o aceite desta, como financiador ou fornecedor de bens e/ou serviços. Nesta hipótese as condições de pagamento são:

| Classe | Carência | Deságio | Nº Parc. | Periodicidade |
|---|--------------------------|---------|----------|---------------|
| Apoiador financiador | 30 dias após a concessão | 74% | 24 | mensal |
| Apoiador Fornecedor de Bens e/ou Serviços | 30 dias após a concessão | 74% | 24 | mensal |

3. CLASSE I - TRABALHISTA

Inicialmente, cabe informar que em dezembro de 2023 foi comprovada a liquidação da última prestação aos credores trabalhistas, referente àqueles que haviam informado os dados para pagamento.

Sendo assim, em janeiro/2024, iniciou-se o pagamento para o credor Pinheiro Neto Advogados no valor de R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) cada parcela, logo, presta-se contas dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2024, referente a **2, 3, 4 e 5 de 09 parcelas**, conforme demonstrado na tabela a seguir:



| PARCELA | DT. PAGAMENTO | VL. PAGO |
|---------|---------------|---------------|
| 02/09 | 19/02/2024 | R\$ 20.200,00 |
| 03/09 | 19/03/2024 | R\$ 20.200,00 |
| 04/09 | 16/04/2024 | R\$ 20.200,00 |
| 05/09 | 06/05/2024 | R\$ 20.200,00 |

Cabe ressaltar, os comprovantes de pagamentos referente a parcela mencionada, segue anexo I deste relatório.

03.01. CREDORES TRABALHISTAS NÃO PAGOS

Conforme informado pela Recuperanda, os credores abaixo indicados não foram pagos à ausência de dados bancários.

| QD. | CREDORES TRABALHISTAS | PARC. A PAGAR |
|-----|------------------------------|---------------|
| 1 | Camila Evelin De Carvalho | R\$ 79,33 |
| 2 | Karoline O Gomes | R\$ 54,67 |
| 3 | Rafael Rodrigues Da Silva | R\$ 278,67 |
| 4 | Roberto Pereira Silva Junior | R\$ 112,00 |

4. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

Quanto aos credores quirografários, o início dos pagamentos está previsto para o mês de junho de 2024, tendo em vista a carência de 17 (dezesete) meses estabelecida no Plano de Recuperação judicial, em fls. 3.590/3.591 dos autos, aprovado em assembleia.

04.01. CREDORES ESSENCIAIS (PARCEIROS)

De acordo com o plano de Recuperação judicial da empresa SPR Indústria e Confecções Ltda., juntado em fls. 1.076 dos autos, trata-se de credores sujeitos a Recuperação judicial, entretanto, mantém o fornecimento de produtos e/ou prestação de serviços essenciais para a continuidade das atividades da Recuperanda.

Portanto, a Recuperanda informou a esta Administradora até o momento a adesão dos seguintes credores:



4.1.2. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO – INVISTA FORNECEDORES MB

O credor Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado Invista Fornecedores MB atualmente encontra-se com 07 (sete) de 24 (vinte quatro) parcelas liquidadas até janeiro de 2024.

Ademais, a Recuperanda informou a esta Administradora via e-mail na data de 23/05/2024 devido ao processo de rescisão de contrato com Sport Club Corinthians Paulista (SCCP), que deverá se estender por mais alguns meses foi feita uma renegociação juntamente ao credor, sendo da seguinte forma:

- Pagamento de 50% do valor da parcela a partir do mês de maio de 2024 durante 06 (seis) meses, em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial;
- As parcelas (fevereiro, março e abril) /saldo não pagas serão remetidos para o final, tornando dessa forma o prazo de pagamento prorrogado.

Informa ainda a Recuperanda que o acordo deverá ser protocolado brevemente junto aos autos do processo de Recuperação Judicial, conforme e-mail anexo a este relatório.

A seguir demonstra-se os pagamentos realizados pela Recuperanda, desde o início:

| CREDOR FOMENTADOR | PARCELA | VALOR PAGO | DT. DO PAG. |
|---|---------|------------|-------------|
| Fundo De Invest. Em Dir. Credit. Não Padroniz. Invista Fornec. MB | 01/24 | 134.782,36 | 11/07/2023 |
| | 02/24 | 142.240,56 | 11/08/2023 |
| | 03/24 | 138.899,81 | 11/09/2023 |
| | 04/24 | 139.278,84 | 11/10/2023 |
| | 05/24 | 139.627,04 | 10/11/2023 |
| | 06/24 | 139.976,10 | 13/12/2023 |
| | 07/24 | 140.326,04 | 11/01/2024 |
| | 08/24 | 70.887,24 | 22/05/2024 |

Cabe ressaltar, o comprovante de pagamento referente a maio/2024 segue anexo a este relatório.



4.1.3. BASIC PROPERTIES AMERICA INC. E BASIC NET S.P.A.

As empresas Basic Properties América Inc e Basic Net S.P.A., formalizaram junto a Recuperanda o interesse a adesão de figura de credor apoiador (fls.4.847/4.850) dos autos, tendo como início dos pagamentos em janeiro/2024, créditos de USD1.508.261,44 (um milhão, quinhentos e oito mil, duzentos e sessenta e um dólar e quarenta e quatro centavos) e USD286.248,65 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito dólares e sessenta e cinco centavos) de modo respectivo.

Logo, em conformidade com o Aditivo do Plano de Pagamento homologado (fls.3.579/3.607), para os credores Apoiadores com créditos em moedas estrangeiras, estes serão corrigidos exclusivamente pela variação cambial da moeda originária do crédito.

Assim sendo, a Recuperanda disponibilizou comprovantes de pagamentos, relacionados às parcelas 02, 03, 04 e 05 de 24 parcelas, no valor bruto de USD19.440,53 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta dólares e cinquenta e três centavos), sendo o valor líquido de USD16.524,46 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro dólares e quarenta e seis centavos), dado que a diferença é por conta de tributos recolhidos.

A seguir demonstra-se os pagamentos realizados pela Recuperanda nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2024:

| Parcelas | VI. Parcelas B. | V. Tributo | data da t. de câmbio | Taxa de Câmbio | V. Dólar L. | V. REAL (R\$) | V. Pago R\$ |
|----------|-----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|----------------|---------------|
| 02/24 | \$ 19.440,53 | R\$ 5,1629 | 15/02/2024 | 15/02/2024 | \$ 16.524,46 | R\$ 85.314,13 | R\$ 85.314,13 |
| 03/24 | \$ 19.440,53 | R\$ 5,2202 | 22/03/2024 | 22/03/2024 | \$ 8.500,00 | R\$ 44.371,70 | R\$ 44.371,70 |
| | | R\$ 5,2038 | 26/03/2024 | 26/03/2024 | \$ 8.024,46 | R\$ 41.757,68 | R\$ 41.757,68 |
| 04/24 | \$ 19.440,53 | R\$ 5,3567 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | \$ 16.524,45 | R\$ 88.516,52 | R\$ 88.516,52 |
| 05/24 | \$ 19.440,53 | R\$ 5,3584 | 15/05/2024 | 15/05/2024 | \$ 16.524,45 | R\$ 88.544,613 | R\$ 88.544,61 |

5. CLASSE IV – ME E EPP's

No que se refere aos credores da classe ME/EPP, estes cumprem carência de 11 meses, portanto, os pagamentos deveriam ser iniciados nesse mês (dezembro) em conformidade com Plano de Recuperação homologado.

Entretanto, conforme já mencionado anteriormente em prestação de contas juntado em fls.6.241/6.257 dos autos não foram



disponibilizados os dados bancários por parte dos credores da classe IV, o que impossibilita o início dos pagamentos.

Logo, segue relação dos credores pertencentes à classe IV, pendentes de informações para pagamento:

| QD. | CREDORES - CLASSE IV - MICROEMPRESAS/EPP'S | SITUAÇÃO |
|-----|--|--------------------------------|
| 1 | AGM CONSULTORIA CONTABIL EIRELI-ME | Pendente de dados p/ pagamento |
| 2 | AJ DA SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME | Pendente de dados p/ pagamento |
| 3 | ALARMES RB LTDA ME | Pendente de dados p/ pagamento |
| 4 | ALERIKAR AUTO MECANICA E COMERCIO LTDA ME | Pendente de dados p/ pagamento |
| 5 | AVANTE SERVICOS COMERCIAIS S C LTDA ME | Pendente de dados p/ pagamento |
| 6 | DAOUD & LEAL ELETRONICA LTDA ME | Pendente de dados p/ pagamento |
| 7 | FRQ SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO LTDA - ME | Pendente de dados p/ pagamento |
| 8 | IW INFORMATICA LTDA-ME | Pendente de dados p/ pagamento |
| 9 | JC RAZEC SISTEMAS E ENERGIA LTDA -ME | Pendente de dados p/ pagamento |
| 10 | M J C DE ARRUDA - EPP | Pendente de dados p/ pagamento |
| 11 | R.B.F. DA SILVA REPRESENTACOES ME | Pendente de dados p/ pagamento |
| 12 | RPF BOLSAS E ACESSORIOS EIRELI ME | Pendente de dados p/ pagamento |
| 13 | SEVEN PLAST COM. DE EMBALAGENS LTDA - ME | Pendente de dados p/ pagamento |
| 14 | WUPPERTAL POLITORK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP | Pendente de dados p/ pagamento |

1. ENCERRAMENTO

Diante de todo o exposto, esta Administradora Judicial vem requerer a juntada da Prestação de Contas do Plano de Recuperação Judicial, referente ao período de fevereiro a maio de 2024, composta pelos seguintes anexos:

- **Anexo I** - Prestação de Contas e Comprovantes de pagamentos de fevereiro/2024;
- **Anexo II** – Prestação de Contas e Comprovantes de pagamentos de março/2024;
- **Anexo III** - Prestação de Contas e Comprovantes de pagamentos de abril/2024;
- **Anexo IV** - Prestação de Contas e Comprovantes de pagamentos de maio/2024;



- **Anexo V** - Esclarecimento da Recuperanda em relação ao acordo credor Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado Invista Fornecedores MB.

Sendo estas as informações que entendia pertinentes, esta administradora informa que está à disposição deste Douto Juízo, dos credores e demais interessados, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2024.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA
CREA/MS 3078 e CRC/MS 000292/0

ANEXO I

COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

FEVEREIRO DE 2024



Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>

ENC: Cumprimento do PRJ - Solicitação de dados bancários

3 mensagens

Recuperacao Judicial SPR <recuperacaojudicial@sprsports.com.br>
Para: Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>

psc

De: Recuperacao Judicial SPR
Enviada em: quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 09:26
Para: Octavio Ferraz Pedroso Pinheiro Neto <opedroso@pn.com.br>
Cc: spr@vcpericia.com.br; Thiago Braga Junqueira | Pinheiro Neto <tjunqueira@pn.com.br>; Sophia Weinschenker Bollmann | Pinheiro Neto <sbollmann@pn.com.br>; Geraldo Gouveia <ggouveia@pn.com.br>
Assunto: ENC: Cumprimento do PRJ - Solicitação de dados bancários

Prezado Dr. Octavio,

Segue em anexo o pagamento da parcela 1/9 referente ao crédito classificado na Classe I - Trabalhista, o qual está limitado a 150 salários mínimo. Referido pagamento não foi iniciado devido a falta de informações para informarem os dados bancários naquela ocasião.

Att

Alberto Silva

De: Octavio Ferraz Pedroso | Pinheiro Neto <opedroso@pn.com.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de janeiro de 2024 14:27
Para: Recuperacao Judicial SPR <recuperacaojudicial@sprsports.com.br>
Cc: Thiago Braga Junqueira | Pinheiro Neto <tjunqueira@pn.com.br>; Sophia Weinschenker Bollmann | Pinheiro Neto <sbollmann@pn.com.br>
Assunto: ENC: Cumprimento do PRJ - Solicitação de dados bancários

Prezados,

Esperamos que estejam bem.

Na qualidade de representantes de **PINHEIRO NETO ADVOGADOS** ("PN-A"), inscrito no CNPJ sob o nº 60.613.478/0001-19, apresentamos abaixo os dados bancários para recebimento do crédito judicial de **SPR INDÚSTRIA E CONFECÇÃO LTDA.** ("SPR").

Santander (033)
Ag. 3004
Conta 13-000749-1

Bradesco (237)
Ag. 3395-2
Conta 256.099-2

Itaú (341)
Ag. 0057
Conta 31656-4

Ressalvamos que, de acordo com o parecer (anexo) apresentado pelo Ilmo. Administrador Judicial às fls. 1132/1147 dos autos da Recuperação Judicial de SPR (Proc. nº 0821504-84.2021.8.12.0001), o valor do crédito a ser pago é de **R\$3.300.329,28**, conforme *print* abaixo ("Crédito PN-A"). Dessa forma, pedimos gentilmente seja retificada a informação do e-mail anterior, em que foi o indicado como valor do Crédito PN-A.

Credor: PINHEIRO NETO ADVOGADOS

A empresa Pinheiro Neto Advogados, requereu a retificação do valor do crédito apresentado R\$3.300.329,28 (três milhões, trezentos mil, trezentos e vinte nove reais e vinte e oito centavos) e ainda, a classificação da classe III - Quirografário para classe I - Trabalhista, por se tratar de honorários advocatícios, ou seja, de natureza alimentar, conforme Art. 24 da Lei nº 8.906/1994.

Parecer.

Em análise aos documentos encaminhados pelo credor defere-se o pedido realizado.

Classe I: Trabalhista
Valor: R\$3.300.329,28

Pedimos a gentileza de confirmarem o recebimento deste e-mail e a suficiência das informações ora apresentadas, bem como a retificação do valor do Crédito PN-A, como indicado no e-mail anterior.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Equipe PN-A

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COELHO JUNIOR e tjms.jus.br. Protocolado em 03/06/2024 às 18:09, sob o número WCGR24073126679, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/AT, em 03/06/2024 às 18:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0821504-84.2021.8.12.0001 e o código ZMSR7VLC.

Octavio Ferraz Pedroso

Rua Hungria, 1100
01455-906 - São Paulo - Brasil
tel.: (55 11) 3247 6043
opedroso@pn.com.br
www.pinheironeto.com.br

De: Recuperacao Judicial SPR <recuperacaojudicial@sprsports.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de novembro de 2023 10:12
Para: Thiago Braga Junqueira | Pinheiro Neto <tjunqueira@pn.com.br>
Assunto: Cumprimento do PRJ - Solicitação de dados bancários

You don't often get email from recuperacaojudicial@sprsports.com.br. [Learn why this is important](#)

Prezado(a) Senhor(a),

Nossos registros informam que o(a) PINHEIRO NETO ADVOGADOS é credor(a) concursal da SPR INDÚSTRIA E CONFECÇÃO LTDA. (em recuperação judicial), CNPJ sob o nº 05.111.111/0001-11, em trâmite perante Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Campo Grande/MS, sob nº 082504-84.2021.8.12.0001.

Os créditos concursais de Vs.Sas. estão classificados na Classe I, no montante de original de R\$109.080,00 (cento e nove mil e oitenta reais).

O Plano de Recuperação Judicial da SPR encontra-se em fase de cumprimento, após ser aprovado pelos credores e homologado judicialmente, de maneira que todos os créditos concursais são pagos.

De acordo com as cláusulas 6.1.7 e 6.1.8 do Plano, para que o pagamento dos créditos concursais seja efetuado, cabe ao credor enviar suas informações bancárias para o canal de recuperacaojudicial@sprsports.com.br.

Ocorre que, até o momento, não registramos qualquer comunicação de Vs. Sas. no sentido de fornecer os dados bancários imprescindíveis para que seja efetuado qualquer pagamento.

Sendo assim, gentilmente solicitamos que Vs. Sas. nos informem os dados bancários para que possamos proceder ao pagamento de v. crédito concursal e cumprir com a obrigação legal.

Por fim, lembramos que, por força da cláusula 6.1.9 do Plano, o não pagamento do crédito devido em razão da falta de informações pertinente aos dados bancários não é causa de inadimplência ou correções em favor dos credores.

Não obstante, a SPR pretende cumprir rigorosamente com suas obrigações descritas no Plano e aguarda os dados bancários de Vs. Sas. para que possa proceder ao regular pagamento.

No aguardo das informações solicitadas, antecipadamente agradecemos.

Alberto Silva

11 99312 8010

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem a devida autorização. Se você recebeu esta mensagem por erro, favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Pinheiro Neto Advogados. Todos os direitos reservados. Para mais informações, acesse: www.pinheironeto.com.br



1a Parcela Pagto PN (1de9) - 16.01.24.pdf
104K

Recuperacao Judicial SPR <recuperacaojudicial@sprsports.com.br>

20 de fevereiro de 2024 às 10:01

Para: Octavio Ferraz Pedroso Pinheiro Neto <opedroso@pn.com.br>

Cc: "spr@vcpencia.com.br" <spr@vcpencia.com.br>, Thiago Braga Junqueira | Pinheiro Neto <tjunqueira@pn.com.br>, Sophia Weinschenker Bollmann | Pinheiro Neto <sbollmann@pn.com.br>, Geraldo Gouveia Junior <g.gouveia@deluizi.com.br>, Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpencia.com.br>

Prezados,

Segue anexo comprovante da parcela 2/9.

Att

Alberto Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2a Parcela Pagto PN (2de9) - 19.02.24.pdf**
116K

Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br> 20 de fevereiro de 2024 às 11:38
Para: Recuperacao Judicial SPR <recuperacaojudicial@sprsports.com.br>
Cc: Octavio Ferraz Pedroso Pinheiro Neto <opedroso@pn.com.br>, Thiago Braga Junqueira | Pinheiro Neto <tjunqueira@pn.com.br>, Sophia Weinschenker Bollmann | Pinheiro Neto <sbollmann@pn.com.br>, Geraldo Gouveia Junior <g.gouveia@deluizi.com.br>

Bom dia,

Acuso recebimento.



Danusa K. Tomimori
Contadora CRC/MS 012563/O-3
Assistente do Núcleo de Recuperações e Falências
(67)3389-3000  (67)3389-3022- vcpericia.com.br
Rua 13 de maio, 2500 - 13º andar - Sala 1307
Campo Grande - MS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e tjms.jus.br. Protocolado em 03/06/2024 às 18:09, sob o número WCGR24073126679 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 03/06/2024 às 18:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0821504-84.2021.8.12.0001 e o código ZMSR7VLC.

Comprovante de Transação



DOWNLOAD

Comprovante de Transação

19 de fev. de 2024, 15:42:51



TRANSFERÊNCIA

R\$ 20.200,00

Origem

| | |
|------------------------|--|
| Nome | SPR INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA |
| Documento | 05.748.131/0003-37 |
| Instituição Financeira | QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (329) |
| Agência | 0001 |
| Conta | 19246-7 |

Destino

| | |
|------------------------|----------------------------------|
| Nome | PINHEIRO NETO ADVOGADOS |
| Documento | 60.613.478/0001-19 |
| Instituição Financeira | BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (33) |
| Agência | 3004 |
| Conta | 13000749-1 |
| Tipo de Conta | Conta Corrente |

Código de Autenticação
8e8cbb75-e4e5-420e-87a5-d39d92cf0ad9

QI Sociedade de Crédito Direto S.A.
CNPJ 32.402.502/0001-35

Dados da Operação

| | | |
|--|---|---|
| Cód. da Moeda: USD | Valor em moeda estrangeira: 16.524,46 | |
| Taxa Cambial: 5,1629 | Valor em moeda nacional: 85.314,13 | |
| Valor Efetivo Total (VET): 5,18251879540996 | Descrição da Forma Entrega da Moeda: TELETRANSMISSAO | Liquidação: 15/02/2024 |
| Código da Natureza: 4613667N0567 | Descrição do Fato Natureza: 46136-MARCAS, FRANQUIAS, PATENTES E TECNOLOGIA - DIREITO DE | |
| Pagador / Recebedor no Exterior: Nome do Pagador/Recebedor: BASIC PROPERTIES AMERICA INC | | |
| País do Pagador ou Recebedor no Exterior: US - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA | | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior: 50 - Demais |
| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio: | | RDE: |

Best regards,,

Alberto Silva

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e tjms.jus.br. Protocolado em 03/06/2024 às 18:09, sob o número WCGR24073126679 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 03/06/2024 às 18:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0821504-84.2021.8.12.0001 e o código ZMSR7VLC.

ANEXO II

COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

MARÇO DE 2024

Comprovante de Transação



DOWNLOAD

Comprovante de Transação

19 de mar. de 2024, 15:22:43



TRANSFERÊNCIA

R\$ 20.200,00

Origem

| | |
|------------------------|--|
| Nome | SPR INDUSTRIA DE CONFEECAO LTDA |
| Documento | 05.748.131/0003-37 |
| Instituição Financeira | QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (329) |
| Agência | 0001 |
| Conta | 19246-7 |

Destino

| | |
|------------------------|----------------------------------|
| Nome | PINEHRIO NETO ADVOGADOS |
| Documento | 60.613.478/0001-19 |
| Instituição Financeira | BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (33) |
| Agência | 3004 |
| Conta | 13000749-1 |
| Tipo de Conta | Conta Corrente |

Código de Autenticação
a3cead3f-68ae-486b-ba7c-2d0dc1101ba5

QI Sociedade de Crédito Direto S.A.
CNPJ 32.402.502/0001-35



Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>

ENC: Basic Properties America INC. - March 2024 Payment

1 mensagem

Alberto Silva <alberto.silva@sprsports.com.br>
Para: Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>

14 de maio de 2024 às 13:44

Danusa,

Segue pagto da parcela 3/24 para Basic Net.

Att

Alberto

De: Alberto Silva
Enviada em: terça-feira, 26 de março de 2024 13:56
Para: Natalya Romashova <natalya.romashova@funaro.com>; Maso Filippo (maso@basic.net) <maso@basic.net>
Cc: Savino Silvia (savino@basic.net) <savino@basic.net>; Debora Zucchi <debora.zucchi@funaro.com>; Trono Federico (trono@basic.net) <trono@basic.net>; Giseli Silva <giseli.silva@sprsports.com.br>; Jessica spr <jessica@sprsports.com.br>; Caio Campos <caio.campos@sprsports.com.br>
Assunto: Basic Properties America INC. - March 2024 Payment

Olá Natalya, tudo bem?

Please find below the payment of royalties in amount of usd19.440,54 (Re. Recuperação Judicial, installment 3 of 24):

| Date | | R\$ | USD | Rate of USD | |
|------------------|-----------|------------------|------------------|-------------|----------------------------|
| 22/mar/24 | Principal | 44.371,70 | 8.500,00 | 5,2202 | Invoice #87/18 (RJ) |
| 15,00% | WTH | 7.830,30 | 1.500,00 | 5,2202 | |
| | | 52.202,00 | 10.000,00 | | |
| Date | | R\$ | USD | Rate of USD | |
| 26/mar/24 | Principal | 41.757,68 | 8.024,46 | 5,2038 | Invoice #87/18 (RJ) |
| 15,00% | WTH | 7.369,00 | 1.416,08 | 5,2038 | |
| | | 49.126,68 | 9.440,54 | | |





The password to open file attachment is 748.

Best regards,,

Alberto Silva

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e tjms.jus.br. Protocolado em 03/06/2024 às 18:09, sob o número WCGR24073126679 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 03/06/2024 às 18:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0821504-84.2021.8.12.0001 e o código ZMSR7VLC.

4 anexos

-  **Senha 748 _usd9.440,53 - NOTA-NEGOCIACAO-20240326-000401687035.pdf**
143K
-  **Senha 748 _usd9.440,53HQ_PIM_ORDEM_DE_PAGAMENTO_DT20240326_122518190_0000001.pdf**
64K
-  **S_748_usd10.000 Contrato Cambio NOTA-NEGOCIACAO-20240322-000400942363.pdf**
143K
-  **S_748_usd10.000 SWIFT HQ_PIM_ORDEM_DE_PAGAMENTO_DT20240322_111049719_0000001.pdf**
64K

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e tjms.jus.br. Protocolado em 03/06/2024 às 18:09, sob o número WCGR24073126679 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 03/06/2024 às 18:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0821504-84.2021.8.12.0001 e o código ZMSR7VLc.



Nota de Negociação

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|--|--|----------------------------|
| Tipo do Contrato: VENDA | Evento: CONTRATAÇÃO | Referência Interna: 2024/0276503 | Nº do Contrato de Câmbio: 000400942363 | Data: 22/03/2024 |
|-----------------------------------|-------------------------------|--|--|----------------------------|

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio Banco Santander (Brasil) S.A. e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram estar subordinada às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

| | |
|---|------------------------------------|
| Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A | CNPJ: 90.400.888/0001-42 |
| Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 | |
| Cidade: SAO PAULO | UF: SP |

Cliente

| | |
|---|------------------------------------|
| Nome: SPR INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA | CNPJ: 05.748.131/0001-75 |
| Endereço: R CARLOS HENRIQUE SPENGLER | |
| Cidade: CAMPO GRANDE | UF: MS |

Instituição Intermediadora

| | |
|-------|-------|
| Nome: | CNPJ: |
|-------|-------|

Dados da Operação

| | | |
|--|---|---|
| Cód. da Moeda: USD | Valor em moeda estrangeira: 8.500,00 | |
| Taxa Cambial: 5,2202 | Valor em moeda nacional: 44.371,70 | |
| Valor Efetivo Total (VET): 5,24003647058824 | Descrição da Forma Entrega da Moeda: TELETRANSMISSAO | Liquidação: 22/03/2024 |
| Código da Natureza: 4613667N0567 | Descrição do Fato Natureza: 46136-MARCAS, FRANQUIAS, PATENTES E TECNOLOGIA - DIREITO DE | |
| Pagador / Recebedor no Exterior: BASIC PROPERTIES AMERICA INC | | |
| País do Pagador ou Recebedor no Exterior: US - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA | | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior: 50 - Demais |
| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio: | | RDE: |



Nota de Negociação

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|--|--|----------------------------|
| Tipo do Contrato: VENDA | Evento: CONTRATAÇÃO | Referência Interna: 2024.0289413 | N° do Contrato de Câmbio: 000401687035 | Data: 26/03/2024 |
|-----------------------------------|-------------------------------|--|--|----------------------------|

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio Banco Santander (Brasil) S.A. e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram estar subordinada às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

| | |
|---|------------------------------------|
| Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A | CNPJ: 90.400.888/0001-42 |
| Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 | |
| Cidade: SAO PAULO | UF: SP |

Cliente

| | |
|---|------------------------------------|
| Nome: SPR INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA | CNPJ: 05.748.131/0001-75 |
| Endereço: R CARLOS HENRIQUE SPENGLER | |
| Cidade: CAMPO GRANDE | UF: MS |

Instituição Intermediadora

| | |
|-------|-------|
| Nome: | CNPJ: |
|-------|-------|

Dados da Operação

| | | |
|--|---|---|
| Cód. da Moeda: USD | Valor em moeda estrangeira: 8.024,46 | |
| Taxa Cambial: 5,2038 | Valor em moeda nacional: 41.757,68 | |
| Valor Efetivo Total (VET): 5.22357453934595 | Descrição da Forma Entrega da Moeda: TELETRANSMISSÃO | Liquidação: 26/03/2024 |
| Código da Natureza: 4613667N0567 | Descrição do Fato Natureza: 46136-MARCAS, FRANQUIAS, PATENTES E TECNOLOGIA - DIREITO DE | |
| Pagador / Recebedor no Exterior: BASIC PROPERTIES AMERICA INC | | |
| País do Pagador ou Recebedor no Exterior: US - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA | | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior: 50 - Demais |
| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio: | | RDE: |

ANEXO III

COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

ABRIL DE 2024

Comprovante de Transação



DOWNLOAD

Comprovante de Transação

16 de abr. de 2024, 15:25:39



TRANSFERÊNCIA

R\$ 20.200,00

Origem

| | |
|------------------------|--|
| Nome | SPR INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA |
| Documento | 05.748.131/0003-37 |
| Instituição Financeira | QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (329) |
| Agência | 0001 |
| Conta | 19246-7 |

Destino

| | |
|------------------------|----------------------------------|
| Nome | PINHEIRO NETO ADVOGADOS |
| Documento | 60.613.478/0001-19 |
| Instituição Financeira | BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (33) |
| Agência | 3004 |
| Conta | 13000749-1 |
| Tipo de Conta | Conta Corrente |

Código de Autenticação
0806fbe0-61fb-42c1-96e9-5a8d784e3f6a

QI Sociedade de Crédito Direto S.A.
CNPJ 32.402.502/0001-35



Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>

ENC: Basic Properties America INC. - April 2024 Payment

1 mensagem

Alberto Silva <alberto.silva@sprsports.com.br>
Para: Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>

14 de maio de 2024 às 13:39

Danusa,

Segue pagto da parcela 4/24 para Basic Net.

Att

Alberto

De: Alberto Silva**Enviada em:** domingo, 28 de abril de 2024 16:44**Para:** Natalya Romashova <natalya.romashova@funaro.com>; Maso Filippo (maso@basic.net) <maso@basic.net>**Cc:** Savino Silvia (savino@basic.net) <savino@basic.net>; Debora Zucchi <debora.zucchi@funaro.com>; Trono Federico (trono@basic.net) <trono@basic.net>; Giseli Silva <giseli.silva@sprsports.com.br>; Jessica spr <jessica@sprsports.com.br>; Caio Campos <caio.campos@sprsports.com.br>**Assunto:** Basic Properties America INC. - April 2024 Payment

Hi Natalya!

Please find below the payment of royalties in amount of usd19.440,54 (Re. Recuperação Judicial, installment 4 of 24):

| Date | | R\$ | USD | Rate of USD |
|------------------|-----------|-------------------|------------------|-------------|
| 26/abr/24 | Principal | 88.516,57 | 16.524,46 | 5,3567 |
| 15,00% | WTH | 15.620,56 | 2.916,08 | 5,3567 |
| | | 104.137,13 | 19.440,54 | |

Invoice #87/18 (RJ)


Dados da Operação

| | | |
|--|--|--|
| Cód. da Moeda: USD | Valor em moeda estrangeira: 16.524,45 | |
| Taxa Cambial: 5,3567 | Valor em moeda nacional: 88.516,52 | |
| Valor Efetivo Total (VET): 5,37705529170412 | Descrição da Forma Entrega da Moeda: TELETRANSMISSAO | Liquidação: 26/04/2024 |
| Código da Natureza: 4699267N6767 | Descrição do Fato Natureza: 46992 - OUTROS SERVICOS | |
| Pagador / Recebedor no Exterior: BASIC PROPERTIES AMERICA INC | | |
| País do Pagador ou Recebedor no Exterior: US - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA | | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior: 67 - Não requerida pela regulamentação |
| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio: | | RDE: |

The password to open file attachment is 748.

Best regards,,

Alberto Silva

 **Senha 748 _usd9.440,53 - NOTA-NEGOCIACAO abr24.pdf**
143K

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e tjms.jus.br. Protocolado em 03/06/2024 às 18:09, sob o número WCGR24073126679 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 03/06/2024 às 18:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0821504-84.2021.8.12.0001 e o código ZMSR7VLc.



Nota de Negociação

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|--|--|----------------------------|
| Tipo do Contratb: VENDA | Evento: CONTRATAÇAO | Referência Interna: 2024/0402616 | Nº do Contrato de Câmbio: 000407364622 | Data: 26/04/2024 |
|-----------------------------------|-------------------------------|--|--|----------------------------|

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio Banco Santander (Brasil) S.A. e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram estar subordinada às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

| | |
|---|------------------------------------|
| Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A | CNPJ: 90.400.888/0001-42 |
| Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 | |
| Cidade: SAO PAULO | UF: SP |

Cliente

| | |
|---|------------------------------------|
| Nome: SPR INDUSTRIA DE CONFECÇAO LTDA | CNPJ: 05.748.131/0001-75 |
| Endereço: R CARLOS HENRIQUE SPENGLER | |
| Cidade: CAMPO GRANDE | UF: MS |

Instituição Intermediadora

| | |
|-------|-------|
| Nome: | CNPJ: |
|-------|-------|

Dados da Operação

| | | |
|--|--|--|
| Cód. da Moeda: USD | Valor em moeda estrangeira: 16.524,45 | |
| Taxa Cambial: 5,3567 | Valor em moeda nacional: 88.516,52 | |
| Valor Efetivo Total (VET): 5,37705529170412 | Descrição da Forma Entrega da Moeda: TELETRANSMISSAO | Liquidação: 26/04/2024 |
| Código da Natureza: 4699267N6767 | Descrição do Fato Natureza: 46992 - OUTROS SERVICOS | |
| Pagador / Recebedor no Exterior: BASIC PROPERTIES AMERICA INC | | |
| País do Pagador ou Recebedor no Exterior: US - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA | | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior: 67 - Não requerida pela regulamentação |
| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio: | | RDE: |

ANEXO IV

COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

MAIO DE 2024



Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>

ENC: COMPROVANTE DE DEPOSITO PINHEIRO ADVOGADOS

1 mensagem

Alberto Silva <alberto.silva@sprsports.com.br>

16 de maio de 2024 às 16:09

Para: Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>

Danusa

Segue pagamento parcela 5/9 do PN.

Alberto



5a Parcela Pagto PN (5de9) - 16.05.24.pdf

120K

Comprovante de Transação



DOWNLOAD

Comprovante de Transação

16 de mai. de 2024, 16:08:29



TRANSFERÊNCIA

R\$ 20.200,00

Origem

| | |
|------------------------|---------------------------------|
| Nome | SPR INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA |
| Documento | 05.748.131/0003-37 |
| Instituição Financeira | QI SCD S.A. |
| Agência | 0001 |
| Conta | 19246-7 |

Destino

| | |
|------------------------|-----------------------------|
| Nome | PINHEIRO NETO ADVOGADOS |
| Documento | 60.613.478/0001-19 |
| Instituição Financeira | BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. |
| Agência | 3004 |
| Conta | 13000749-1 |
| Tipo de Conta | Conta Corrente |

Código de Autenticação

1d540de7-f22e-4ddf-8dcf-9a5f5b3b1d22

QI Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ 32.402.502/0001-35



Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>

ENC: Basic Properties America INC. - May 2024 Payment

1 mensagem

Alberto Silva <alberto.silva@sprsports.com.br>
Para: Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>

16 de maio de 2024 às 16:06

Boa tarde Danusa! Segue pagto da parcela 5 da Kappa

De: Alberto Silva
Enviada em: quinta-feira, 16 de maio de 2024 15:02
Para: Natalya Romashova <natalya.romashova@funaro.com>; Maso Filippo (maso@basic.net) <maso@basic.net>
Cc: Savino Silvia (savino@basic.net) <savino@basic.net>; Debora Zucchi <debora.zucchi@funaro.com>; Trono Federico (trono@basic.net) <trono@basic.net>; Giseli Silva <giseli.silva@sprsports.com.br>; Jessica spr <jessica@sprsports.com.br>; Caio Campos <caio.campos@sprsports.com.br>
Assunto: Basic Properties America INC. - May 2024 Payment

Dear Natalya,

Please find below the payment of royalties in amount of usd19.440,54 (Re. Recuperação Judicial - installment 5 of 24):

| Date | | R\$ | USD | Rate of USD | |
|------------------|-----------|-------------------|------------------|-------------|----------------------------|
| 15/mai/24 | Principal | 88.544,67 | 16.524,46 | 5,3584 | Invoice #87/18 (RJ) |
| 15,00% | WTH | 15.625,52 | 2.916,08 | 5,3584 | |
| | | 104.170,18 | 19.440,54 | | |

The password to open file attachment is 748.

Best regards,,

Alberto Silva

2 anexos

- S_748 - usd19.440 53 HQ_PIM_ORDEM_DE_PAGAMENTO_DT20240515_150841858_0000001.pdf**
64K
- S_748 Contrato Cambio usd19.440 53 - 15.5.24.pdf**
143K

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e tjms.jus.br. Protocolado em 03/06/2024 às 18:09, sob o número WCGR24073126679, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 03/06/2024 às 18:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0821504-84.2021.8.12.0001 e o código ZMSR7VLC.



Nota de Negociação

| | | | | |
|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|---|---------------------|
| Tipo do Contrato: VENDA | Evento: CONTRATAÇÃO | Referência Interna: 2024/0467769 | Nº do Contrato de Câmbio: 000410625187 | Data: 15/05/2024 |
|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|---|---------------------|

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio Banco Santander (Brasil) S.A. e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram estar subordinada às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

| | |
|--|-----------------------------|
| Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A | CNPJ: 90.400.888/0001-42 |
| Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 | |
| Cidade: SAO PAULO | UF: SP |

Cliente

| | |
|--|-----------------------------|
| Nome: SPR INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA | CNPJ: 05.748.131/0001-75 |
| Endereço: R CARLOS HENRIQUE SPENGLER | |
| Cidade: CAMPO GRANDE | UF: MS |

Instituição Intermediadora

| | |
|-------|-------|
| Nome: | CNPJ: |
|-------|-------|

Dados da Operação

| | | |
|---|--|--|
| Cód. da Moeda: USD | Valor em moeda estrangeira: 16.524,45 | |
| Taxa Cambial: 5,3584 | Valor em moeda nacional: 88.544,61 | |
| Valor Efetivo Total (VET): 5,37876194850661 | Descrição da Forma Entrega da Moeda: TELETRANSMISSAO | Liquidação: 15/05/2024 |
| Código da Natureza: 4613667N0567 | Descrição do Fato Natureza: 46136-MARCAS, FRANQUIAS, PATENTES E TECNOLOGIA - DIREITO DE | |
| Pagador / Recebedor no Exterior: BASIC PROPERTIES AMERICA INC | | |
| País do Pagador ou Recebedor no Exterior: US - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA | | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior: 50 - Demais |
| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio: | | RDE: |

Comprovante de Transação



DOWNLOAD

Comprovante de Transação

22 de mai. de 2024, 15:43:38



TRANSFERÊNCIA

R\$ 70.887,24

Origem

| | |
|------------------------|--|
| Nome | SPR INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA |
| Documento | 05.748.131/0003-37 |
| Instituição Financeira | QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (329) |
| Agência | 0001 |
| Conta | 19246-7 |

Destino

| | |
|------------------------|---|
| Nome | FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS |
| Documento | 19.424.674/0001-41 |
| Instituição Financeira | BCO BRADESCO S.A. (237) |
| Agência | 3381 |
| Conta | 2682-4 |
| Tipo de Conta | Conta Corrente |

Código de Autenticação

dc0f2176-ee2f-4cc1-a0fd-e03451a9f9e1

QI Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ 32.402.502/0001-35

ANEXO V

E-MAIL DE ESCLARECIMENTO DA RECUPERANDA



Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>

Pagamento Parcela (50%) Credor Invista

1 mensagem

Alberto Silva <alberto.silva@sprsports.com.br>

23 de maio de 2024 às 15:58

Para: Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>

Cc: Ricardo Martins Goncalves <r.goncalves@deluizi.com.br>, Geraldo Gouveia Junior <g.gouveia@deluizi.com.br>

Danusa

Segue anexo pagamento feito para o Fundo Invista em 22/5/204 referente a 50% do valor da parcela.

Estamos formalizando com o Credor Invista o acordo abaixo, o qual em breve será protocolado no Plano de Recuperação.

Devido ao processo do Corinthians que deve se arrastar por mais alguns meses, nossa proposta é pagar 50% do valor da parcela a partir do mês de maio de 2024 por 6 meses, corrigido conforme previsto no plano de recuperação. As parcelas/saldos não pagas serão transferidas para o final, aumentando assim o prazo.

Att

Alberto

**8a 50% Parcela Pagto Invista (8de24) - 22.05.24.pdf**

116K